



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

Certifico que a(o) presente lei
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 28/09/2021
Retirado em 28/10/2021
Beatriz Müller

LEI Nº 1442/2021 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 191.048,52 visando a Manutenção da Educação Infantil -Novas Turmas, e dá outras providências.

SÉRGIO ANTONIO LASCHR, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.52 da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 191.048,52 (Cento e noventa e um mil, quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 06- Sec.Mun. de Educação, Cultura , Turismo, Desporto e Lazer
UNIDADE: 05- Educação - Gastos Não Computados na MDE - Art.212/CF
FUNÇÃO: 12- Educação
SUBFUNÇÃO: 365- Educação Infantil
PROGRAMA: 0021- Ensino Regular
ATIVIDADE: 2.170- Manutenção da Educação Infantil -Novas Turmas
ELEMENTO: 3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil (652)-R\$ 50.048,52
ELEMENTO: 3.1.90.13- Obrigações Patronais (653)-R\$ 4.000,00
ELEMENTO: 3.1.91.13- Obrigações Patronais (654)-R\$ 10.000,00
ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de Consumo (655)-R\$ 90.000,00
ELEMENTO: 3.3.90.32-Material, Bem ou Serv.p/Distribuição Gratuita (656) -R\$ 10.000,00
ELEMENTO: 3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros -PJ(657) -R\$ 27.000,00
RECURSO: 1101- FNDE - EDUCAÇÃO INFANTIL-NOVAS TURMAS

Parágrafo Único - Fica autorizado a suplementar os rendimentos da aplicação financeira do respectivo recurso.


Art. 2º- Para cobertura do crédito especial previsto no artigo 1º servirá o recurso repassado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE relativo a Portaria 84, de 19/08/2021 para Manutenção da Educação Infantil - Novas Turmas, no valor de R\$ 191.048,52 (Cento e noventa e um mil, quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).


Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de Setembro de 2021.


SÉRGIO ANTONIO LASCHR
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


RÉGIS ANDRÉ SIMON
Secretário Municipal de Administração,
Fazenda e Planejamento


SONEIDE MARIA SCHUFFEL SCHROEDER
Procuradora Jurídica
OAB/RS 53.637